



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 20/2025

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a Maria do Livramento Spencer Rodrigues Correia, Técnica Tributária, Auxiliar Principal, Referência 9, Escalão D, do Quadro de Pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças. 5

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 449/2025

Aposentando João José Gomes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 6

Extrato do Despacho n.º 450/2025

Aposentando Clementina Miranda Gonçalves, Apoio Operacional, Nível V, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas. 7

Extrato do Despacho n.º 451/2025

Aposentando Ester Semedo Moreira Freitas, ex-Ajudante de Serviços Gerais Ref. 1/B, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 8

Extrato do Despacho n.º 452/2025

Aposentando Pércles Augusto Rosário Martins, ex-Professor do 4º Nível, 3ª classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 9

Extrato do Despacho n.º 453/2025

Aposentando Pedro Simeão Delgado, Subchefe Principal da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 10

Extrato do Despacho n.º 454/2025

Aposentando José Manuel Vaz Correia, ex-Auxiliar de Farmácia, do Quadro de Pessoal do Ministério Saúde. 11

Extrato do Despacho n.º 455/2025

Aposentando Maria Fernanda da Silva Santos, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 12

Extrato do Despacho n.º 456/2025

Aposentando Lúcia Barbosa de Sousa, ex-Ajudante serviços gerais Rf.1/F, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 13

Extrato do Despacho n.º 457/2025

Aposentando Belarmino Zacarias Andrade, Pessoal auxiliar Ref. I/E, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico. 14

Extrato do Despacho n.º 458/2025

Aposentando Maria do Rosário Barbosa Monteiro, ex-Ajudante dos Serviços Gerais, Assalariado Eventual, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 15

Extrato do Despacho n.º 459/2025

Aposentando Paula Monteiro Barros, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 16

Extrato do Despacho n.º 460/2025

Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Joana Baptista Fortes Gomes, viúva e herdeira hábil de Manuel de Jesus Gomes. 18

Extrato de Despacho n.º 461/2025

Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Luzia Fernandes, herdeira hábil de Félix Pereira Barreto. 19

Extrato do Despacho n.º 462/2025

Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Fernanda Maria Duarte Couto Matos, viúva e herdeira hábil de Manuel Avelino Couto da Silva Matos. 20

Extrato do Despacho n.º 463/2025

Fixando a reversão de pensão de sobrevivência a favor de Maria de Purificação Frederico Mendes, herdeira hábil de José Maria Furtado Correia. 21

Extrato do Despacho n.º 464/2025

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Jaqueline Martins Nascimento, Mãe e representante da filha menor Natasha Mónica Martins Nascimento Urbano herdeira hábil de Nelson Jorge Silva Urbano. 22

Extrato do Despacho n.º 465/2025

Aposentando Maria da Luz Barbosa Vicente, ex-Assistente Administrativo, Ref.º.6, Esc. B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça. 24

Extrato do Despacho n.º 466/2025

Aposentando Maria Luiza Lopes Cardoso, Apoio Operacional Nível I-1-III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 25

Extrato do Despacho n.º 467/2025

Aposentando Maria Filomena Pereira da Veiga, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 26

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Republicação n.º 09/2025**

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 57, II Série de 27 de março de 2025, referente ao Extrato do Despacho de Michel António Moreira da Veiga, Enfermeiro Graduado Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 27

Republicação n.º 10/2025

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 77, II Série de 25 de abril de 2025, referente ao Extrato do Despacho de Marla Celina Mendes Contina Inês, Médica Geral, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 28

Republicação n.º 11/2025

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 57, II Série de 27 de março de 2025, referente ao Extrato do Despacho de Michel António Moreira da Veiga. 29

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 04/2025**

Dando por finda, a seu pedido, o contrato de Gestão a Carla Alexandra Palavra Nascimento, das funções de Secretária Executiva da Comissão Nacional de Cabo Verde para a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. 30

MINISTÉRIO DO MAR**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extrato de Despacho n.º 15/2025**

Concedendo o trato de terreno à Concessionária: "VISTA VEIGA SOCIEDADE POR QUOTAS." 31

Extrato do Despacho n.º 468/2025

Autorizado o regresso antecipado ao serviço de José Maria Semedo Teixeira, Inspetor de Pesca Nível III, que se encontrava em situação de Licença sem Vencimento. 34

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial****Rescisão de Contrato de Trabalho n.º 34/2025**

Rescindindo, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e António César Ramos Lima. 35

INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)**Extrato da Deliberação n.º 20/CD/IDJ/25**

Nomeando Adileuza de Andrade Montrond, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Delegada do Instituto do Desporto e da Juventude para Região Fogo e Brava. 36

Extrato do Despacho n.º 53/CD/2025

Autorizando Transferência Definitiva de Fátima Augusta Tavares, Técnica Nível I, do Quadro do Ministério da Educação para o Quadro de Pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude. 37

PARTE E**AGÊNCIA DA AVIAÇÃO CIVIL****Regulamento da Aviação Civil-Emenda ao CV-CAR 15**

Emenda ao CV-CAR 15 - Serviços de Informação Aeronáutica. 38

PARTE II**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Anulação de Publicação de Concurso n.º 09/2025**

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 75, II Série de 23 de abril de 2025, referente a abertura do concurso especial para constituição de reserva de recrutamento de Apoio Operacional Nível II. 43

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Extrato de Publicação da Sociedade n.º 213/2025**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração da forma de obrigar e de nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial sob firma denominada: "MIRAFONTES, LDA 44

ADVOGADOS JURISCONSULTOS**Convocatória n.º 17/2025**

Convocando os Acionistas da sociedade CV INTERILHAS – TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A., para uma reunião da Assembleia Geral, a ter lugar no dia 30 de maio, às 15h00, na salade reuniões da Câmara de Comércio do Barlavento, cidade de Mindelo, ilha de São Vicente. 45

BANCO INTERATLÂNTICO**Convocatória n.º 18/2025**

Convocando os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral do BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., que será realizada no Auditório do Edifício de Chã de Areia, na Cidade da Praia, no dia 29 de maio de 2025, com início às 16 horas. 46

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A.

Assembleia Geral

Convocatória n.º 19/2025

Convocando os Acionistas da Cavibel, S.A., para participarem da Assembleia Geral da Empresa a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14 horas. 48

Convocatória n.º 20/2025

Convocando os Acionistas da Ceris, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral no dia 27 de maio de 2025, pelas 10 horas com recurso a meios telemáticos. 50

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 20/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a Maria do Livramento Spencer Rodrigues Correia, Técnica Tributária, Auxiliar Principal, Referência 9, Escalão D, do Quadro de Pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças.

Extracto de Despacho do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de 19 de abril de S. Excia o Secretário de Estado das Finanças.

De 25 de abril de 2025

Maria do Livramento Spencer Rodrigues Correia, Técnica Tributária, Auxiliar Principal, Referência 9, Escalão D, do Quadro de Pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) do Ministério das Finanças, afeta à Repartição de Finanças da Praia, é concedida licença sem vencimento por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 45º, conjugado com o artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeito, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Cidade da Praia, aos 25 de abril de 2025. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 449/2025

Sumário: Aposentando João José Gomes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 02 de abril de 2025

João José Gomes, Apoio Operacional, Nível I, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 276 000,00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 5 mês(es) e 27 dia(s).

O montante em dívida no valor de 182 028,00 (cento e oitenta e dois mil e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 198 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 788,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 450/2025

Sumário: Aposentando Clementina Miranda Gonçalves, Apoio Operacional, Nível V, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 02 de abril de 2025

Clementina Miranda Gonçalves, Apoio Operacional, Nível V, do quadro de pessoal do(a) Tribunal de Contas, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 434 772,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de setembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de,3 mês(es) e 22 dia(s).

O montante em dívida no valor de 3 434,00 (três mil quatrocentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 588,00 CVE e as restantes de 1 423,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 451/2025

Sumário: Aposentando Ester Semedo Moreira Freitas, ex-Ajudante de Serviços Gerais Ref. 1/B, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 07 de abril de 2025

Ester Semedo Moreira Freitas, ex-Ajudante de serviços gerais Ref. 1/B do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos e 20 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de outubro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 0 mês(es) e 19 dia(s).

O montante em dívida no valor de 238 917,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e dezassete escudos), poderá ser amortizado em 480 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 854,00 CVE e as restantes de 497,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente na Câmara Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 452/2025

Sumário: Aposentando Péricles Augusto Rosário Martins, ex-Professor do 4º Nível, 3ª classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 24 de março de 2025

Péricles Augusto Rosário Martins, ex-Professor do 4º Nível, 3ª classe do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 209 208,00 (duzentos e nove mil duzentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 9 mês(es) e 3 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de março de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 8 mês(es) e 27 dia(s).

O montante em dívida no valor de 594 485,00 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 185,00 CVE e as restantes de 1 700,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 453/2025

Sumário: Aposentando Pedro Simeão Delgado, Subchefe Principal da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 24 de março de 2025

Pedro Simeão Delgado, Subchefe Principal da Polícia Nacional do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 702 932,00 (um milhão setecentos e dois mil novecentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 454/2025

Sumário: Aposentando José Manuel Vaz Correia, ex-Auxiliar de Farmácia, do Quadro de Pessoal do Ministério Saúde.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 24 de março de 2025

José Manuel Vaz Correia, ex-Auxiliar de Farmácia do quadro de pessoal do(a) Ministério Saúde, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 9 mês(es) e 24 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de fevereiro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 9 mês(es) e 22 dia(s).

O montante em dívida no valor de 159 379,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 266 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 379,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 455/2025

Sumário: Aposentando Maria Fernanda da Silva Santos, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de março de 2025

Maria Fernanda da Silva Santos, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 364 752,00 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de janeiro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 7 mês(es) e 10 dia(s).

O montante em dívida no valor de 106 084,00 (cento e seis mil e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 116 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 284,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 456/2025

Sumário: Aposentando Lúcia Barbosa de Sousa, ex-Ajudante serviços gerais Rf.1/F, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 31 de março de 2025

Lúcia Barbosa de Sousa, ex-Ajudante serviços gerais ref.1/F do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 104 436,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 5 mês(es) e 29 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de setembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 1 mês(es) e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 12 755,00 (doze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 14 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 795,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 457/2025

Sumário: Aposentando Belarmino Zacarias Andrade, Pessoal auxiliar Ref. I/E, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 24 de março de 2025

Belarmino Zacarias Andrade, Pessoal auxiliar ref. I/E, do Quadro de Pessoal do(a) Universidade Técnica do Atlântico, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 420 000,00 (quatrocentos e vinte mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de maio de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 3 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 147 137,00 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 111 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 617,00 CVE e as restantes de 1 332,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 458/2025

Sumário: Aposentando Maria do Rosário Barbosa Monteiro, ex-Ajudante dos Serviços Gerais, Assalariado Eventual, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 24 de março de 2025

Maria do Rosário Barbosa Monteiro, ex- Ajudante dos Serviços Gerais, Assalariado Eventual do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos, 6 mês(es) e 15 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 459/2025

Sumário: Aposentando Paula Monteiro Barros, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 19 de novembro de 2025

Paula Monteiro Barros, Professora do Ensino Básico, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretora do Gabinete de Coordenação dos Serviços Descentralizados na Câmara Municipal da praia, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 2 117 640,00 (dois milhões cento e dezassete mil seiscientos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....1.985.292\$00

Por despacho de 06 de dezembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 7 mês(es) e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 44 376,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 425,00 CVE e as restantes de 4 439,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia.....132.348\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 03.14.53 do orçamento vigente na camara municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 460/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Joana Baptista Fortes Gomes, viúva e herdeira hábil de Manuel de Jesus Gomes.

Extrato do despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 3 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 672.324\$00 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e quatro escudos) a favor de Joana Baptista Fortes Gomes, viúva e herdeira hábil de Manuel de Jesus Gomes falecido no dia 28 de agosto de 2024.

A Viúva:

Joana Baptista Fortes Gomes672.324\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de agosto de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 461/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Luzia Fernandes, herdeira hábil de Félix Pereira Barreto.

Extrato do despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 02 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 195.972\$00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois escudos) a favor de Luzia Fernandes, viúva e herdeira hábil de Félix Pereira Barreto falecido no dia 28 de novembro de 2024.

A Viúva:

Luzia Fernandes195.972\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 462/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Fernanda Maria Duarte Couto Matos, viúva e herdeira hábil de Manuel Avelino Couto da Silva Matos.

Extrato do despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 2 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 1.091.592\$00 (um milhão noventa e um mil quinhentos e noventa e dois escudos) a favor de Fernanda Maria Duarte Couto Matos, viúva e herdeira hábil de Manuel Avelino Couto da Silva Matos falecido no dia 28 de novembro de 2024.

A Viúva:

Fernanda Maria Duarte Couto Matos1.091.592\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 463/2025

Sumário: Fixando a reversão de pensão de sobrevivência a favor de Maria de Purificação Frederico Mendes, herdeira hábil de José Maria Furtado Correia.

Extrato do despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 2 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada a reversão da pensão de sobrevivência anual no valor de 968.016\$00 (novecentos e sessenta e oito mil e dezasseis escudos) a favor da viúva Maria de Purificação Frederico Mendes, herdeira hábil de José Maria Furtado Correia falecido no dia 22 de março de 2021.

A pensão, auferida pela viúva Maria de Purificação Frederico Mendes, é distribuída da seguinte forma:

A Viúva:

Maria de Purificação Frederico Mendes968.016\$00

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho de 20 de maio de 2022, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 108 de 1 de julho de 2022.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 464/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Jaqueline Martins Nascimento, Mãe e representante da filha menor Natasha Mónica Martins Nascimento Urbano herdeira hábil de Nelson Jorge Silva Urbano.

Extrato do despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 2 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 575.712\$00 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze escudos) a favor da Jaqueline Martins Nascimento mãe representante da filha menor Natasha Mónica Martins Nascimento Urbano herdeira hábil de Nelson Jorge Silva Urbano, falecido no dia 12 de novembro de 2024.

A pensão, auferida pela Jaqueline Martins Nascimento representante da filha Natasha Mónica Martins Nascimento Urbano é distribuída da seguinte forma:

A mãe representante:

Jaqueline Martins Nascimento 575.712\$00

Por despacho de 13 de fevereiro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 10 mês (es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 221 712,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 28 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.256,00 CVE e as restantes de 8.128,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 12 de novembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 465/2025

Sumário: Aposentando Maria da Luz Barbosa Vicente, ex-Assistente Administrativo, Ref^a.6, Esc. B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 31 de março de 2025

Maria da Luz Barbosa Vicente, ex-Assistente Administrativo, Ref^a.6, Esc. B do quadro de pessoal do(a) Ministério da Justiça, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 111 408,00 (cento e onze mil quatrocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 3 mês(es) e 2 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 9 mês(es) e 2 dia(s).

O montante em dívida no valor de 110 607,00 (cento e dez mil seiscentos e sete escudos), poderá ser amortizado em 67 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 245,00 CVE e as restantes de 1 657,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 466/2025

Sumário: Aposentando Maria Luiza Lopes Cardoso, Apoio Operacional Nível I-1-III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 31 de março de 2025

Maria Luiza Lopes Cardoso, Apoio Operacional Nível I-1-III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 319 704,00 (trezentos e dezanove mil setecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 11 mês(es) e 6 dia(s).

O montante em dívida no valor de 54 452,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 966,00 CVE e as restantes de 1 138,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 467/2025

Sumário: Aposentando Maria Filomena Pereira da Veiga, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 07 de abril de março

Maria Filomena Pereira da Veiga, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aposentado(a), nos termos dos nº s 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 192 000,00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de outubro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 8 mês(es) e 8 dia(s).

O montante em dívida no valor de 271 360,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 340 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 838,00 CVE e as restantes de 798,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 09/2025

Sumário: Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 57, II Série de 27 de março de 2025, referente ao Extrato do Despacho de Michel António Moreira da Veiga, Enfermeiro Graduado Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Por motivos administrativo, procede-se à republicação do Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Saúde publicado no Boletim Oficial n.º 57, II Série de 27 de março de 2025

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Saúde

De 16 de janeiro de 2025.

Michel António Moreira da Veiga, Enfermeiro Graduado Nível I, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Hospital Regional Santa Rita Vieira, em situação de licença para formação, desde 01 novembro de 2022 (Boletim Oficial n.º 184, Série II de 27 de outubro de 2022) autorizado a regressar ao serviço ao abrigo do disposto no artigo 65º conjugado com o n.º 2 do artigo 68º e n.º 1 e 5 do artigo 53º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março que estabelece o regime de férias, falta e licença dos funcionários da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 24 de fevereiro de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 17 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 10/2025

Sumário: Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 77, II Série de 25 de abril de 2025, referente ao Extrato do Despacho de Marla Celina Mendes Contina Inês, Médica Geral, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Por motivos administrativo, procede-se à republicação do Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde publicado no Boletim Oficial n.º 77, II Série de 25 de abril de 2025

Extrato do Despacho de S. Ex.º o Ministro da Saúde

De 11 de abril de 2025

Marla Celina Mendes Contina Inês, Médica Geral, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia de Saúde do Maio, é transferida a seu pedido, para o Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 11/2025

Sumário: Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 57, II Série de 27 de março de 2025, referente ao Extrato do Despacho de Michel António Moreira da Veiga.

Por motivos administrativo, procede-se à republicação do Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Saúde publicado no Boletim Oficial n.º 57, II Série de 27 de março de 2025

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Saúde

De 16 de janeiro de 2025.

Michel António Moreira da Veiga, Enfermeiro Graduado Nível I, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Hospital Regional Santa Rita Vieira, em situação de licença para formação, desde 01 novembro de 2022 (Boletim Oficial n.º 184, Série II de 27 de outubro de 2022) autorizado a regressar ao serviço ao abrigo do disposto no artigo 65º conjugado com o n.º 2 do artigo 68º e n.º 1 e 5 do artigo 53º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março que estabelece o regime de férias, falta e licença dos funcionários da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 24 de fevereiro de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 17 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Gabinete do Ministro

Despacho n.º 04/2025

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, o contrato de Gestão a Carla Alexandra Palavra Nascimento, das funções de Secretária Executiva da Comissão Nacional de Cabo Verde para a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

De 23 de abril

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal dirigente da Administração Pública, é dada por finda, a seu pedido, o contrato de gestão da Sra. Carla Alexandra Palavra Nascimento, das funções de Secretária Executiva da Comissão Nacional de Cabo Verde para a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Cidade da Praia, aos 23 de abril de 2025. — O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas,
Augusto Jorge de Albuquerque Veiga.

MINISTÉRIO DO MAR
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 15/2025

Sumário: Concedendo o trato de terreno à Concessionária: "VISTA VEIGA SOCIEDADE POR QUOTAS."

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

(Concessão)

O Concedente cede à Concessionária VISTA VEIGA, SOCIEDADE POR QUOTAS, NIF 294585397, sito em Praia dos Amores, Ponta Salto, Concelho de Santa Cruz, ilha de Santiago, em regime de concessão, um trato terreno, 2500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrado), situado na orla marítima da Praia dos Amores, Ponta salto, Concelho de Santa Cruz, ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação do projeto VISTA VEIGA – Empreendimento Turístico-Hoteleiro e Restauração.

1. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na Lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º

(Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 9 (nove) anos, podendo ser renovada mediante parecer positivo das entidades responsáveis pela fiscalização, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º

(Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 2 de maio de 2025. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 468/2025

Sumário: Autorizado o regresso antecipado ao serviço de José Maria Semedo Teixeira, Inspetor de Pesca Nível III, que se encontrava em situação de Licença sem Vencimento.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Mar

De 02 de maio de 2025

José Maria Semedo Teixeira, Inspetor de Pesca Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério do Mar, em situação de Licença sem Vencimento de um (1) ano desde 20 de outubro de 2024, autorizado o regresso antecipado ao serviço, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48º, conjugado com o n.º 4 do artigo 46º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeito a partir de 05 de maio de 2025.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 5 de maio de 2025. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Rescisão de Contrato de Trabalho n.º 34/2025

Sumário: Rescindindo, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e António César Ramos Lima.

Rescisão de Contrato de Trabalho a Termo pelo Trabalhador

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243º do Código Laboral, o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 19 de maio de 2009, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e o Senhor António César Ramos Lima, Apoio Operacional Nível I, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Praia, aos 30 de abril de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)

Extrato da Deliberação n.º 20/CD/IDJ/25

Sumário: Nomeando Adileuza de Andrade Montrond, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Delegada do Instituto do Desporto e da Juventude para Região Fogo e Brava.

Adileuza de Andrade Montrond, Licenciada em Direito, é nomeada, em comissão de serviço, para assumir as funções de Delegada do Instituto do Desporto e da Juventude, para Região Fogo e Brava, com efeitos a partir de 1 de maio de 2025.

Direção Financeira Recursos Humanos e Patrimonial, Praia, aos 28 de abril de 2025. — O Diretor, *Luís Carlos Ferro*.

INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)

Extrato do Despacho n.º 53/CD/2025

Sumário: Autorizando Transferência Definitiva de Fátima Augusta Tavares, Técnica Nível I, do Quadro do Ministério da Educação para o Quadro de Pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude.

Nos termos da Lei n.º 54/2009, de 5 de outubro, que estabelece o regime jurídico da mobilidade dos funcionários da Administração Pública, determina-se o seguinte:

É autorizada a Transferência Definitiva da Fátima Augusta Tavares, Técnica Nível I, do quadro do Ministério da Educação para o quadro pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude.

As despesas resultantes tem cabimento na dotação prevista na rubrica 02.01.01.01.02 pessoal do quadro do Orçamento de funcionamento.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Direção Financeiro, Recursos Humanos e Patrimonial, Cidade da Praia, aos 2 de maio de 2025.

— O Diretor, *Luís Carlos Ferro*.

AGÊNCIA DA AVIAÇÃO CIVIL

Regulamento da Aviação Civil-Emenda ao CV-CAR 15

Sumário: Emenda ao CV-CAR 15 - Serviços de Informação Aeronáutica.

Emenda ao CV-CAR 15

Serviços de Informação Aeronáutica

Os Serviços de Informação Aeronáutica constituem uma das atividades auxiliares vitais da aviação civil, tendo como objetivo assegurar o fluxo de informação necessária para a segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea.

A *International Civil Aviation Organization (ICAO)* - Organização da Aviação Civil Internacional aprovou as Normas e Práticas Recomendadas relativas aos Serviços de Informação Aeronáutica, em conformidade com o disposto no artigo 37º da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, tendo-as consignado no Anexo 15.

A última emenda ao Anexo 15 (emenda 43) trouxe alterações relativas à metodologia de formação e avaliação baseada em competências (CBTA), alterações editoriais, gestão da informação a nível do sistema (SWIM) e a segurança da informação, que são importantes e primordiais na prestação do Serviço de Informação Aeronáutica.

Assim sendo, a autoridade aeronáutica, enquanto entidade responsável pela supervisão da aviação civil, vem alterar o CV-CAR 15, por forma a integrar as Normas e Práticas Recomendadas constantes da emenda 43 ao Anexo 15 adotadas pela ICAO, para garantir a segurança nas operações, mas também, assegurar a harmonização da regulamentação nacional com as normas e práticas recomendadas do Anexo 15.

Impõe-se ressaltar que a presente emenda ao CV-CAR foi submetida à consulta pública, garantindo o direito à informação e o direito à participação da comunidade aeronáutica e do público em geral.

Nestes termos,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 15.º dos Estatutos da AAC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro e do número 2 do artigo 173.º do Código Aeronáutico aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2001, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de setembro, manda a AAC publicar a revisão do CV-CAR 15 - Serviços de Informação Aeronáutica, com as seguintes alterações e aditamentos:

Alteração

Os parágrafos (g) (2) e (3) da subsecção 15.C.110, parágrafo (a) da subsecção 15.C.115, parágrafo (e) (1) e (5) da subsecção 15.C.130, parágrafo (d) e (e) da subsecção 15.E.230 e parágrafo (a) (2) (ii) da subsecção 15.E.315 passam a ter a seguinte redação:

15.C.110 (...)

(...)

(g) (...)

(1) (...)

(2) Para dados essenciais: garantir que não ocorre corrupção em nenhuma fase do ciclo de vida do processamento de dados (por exemplo, recolha, processamento, armazenamento, integração, intercâmbio e entrega) e incluir medidas ou etapas adicionais, conforme necessário, para fazer face a riscos potenciais no processamento global dos dados aeronáuticos, a fim de garantir ainda mais a integridade dos dados a este nível; e

(3) Para dados críticos: assegurar que não ocorre corrupção em nenhuma fase do ciclo de vida do processamento de dados (por exemplo, recolha, processamento, armazenamento, integração, intercâmbio e entrega) e incluir processos adicionais de garantia da integridade dos dados para atenuar totalmente o risco de erros.

15.C.115 (...)

(a) Os dados aeronáuticos e a informação aeronáutica a publicar como parte de um produto de informação aeronáutica devem ser verificados pelos originadores antes de serem submetidos ao serviço de AIS, a fim de garantir que toda a informação necessária foi incluída e que está correta.

(...)

15.C.130 (...)

(...)

(e) (...)

(1) Identificar as competências, os conhecimentos, as aptidões e as atitudes necessárias para cada função, e treinar adequadamente o pessoal designado para desempenhar essas funções;

(...)

(5) Utilizar avaliações periódicas de pessoal como um meio para detetar e corrigir deficiências

de conhecimento, aptidões e atitudes.

15.E.230 (...)

(...)

(d) Os dados cartográficos do aeródromo são organizados e arranjados numa base de dados do aeródromo (BDA) de maneira a facilitar o armazenamento eletrônico e o uso em aplicações apropriadas.

(e) Os dados cartográficos do aeródromo devem ser suportados por dados eletrônicos de terreno e de obstáculos para a Área 3 de forma a assegurar a consistência e a qualidade de todos os dados geográficos relacionados com o aeródromo.

(...)

Nota 2: Os dados eletrônicos de terreno e de obstáculos pertencentes à Área 3 e os dados cartográficos do aeródromo podem ser originados usando técnicas normais de aquisição e geridos num sistema único de informação geográfica (GIS).

Nota 3: Os documentos DO-200 A da RTCA e ED-76 da EUROCAE contêm material de suporte relativo ao processamento de dados eletrônicos de terreno e de obstáculos e de dados cartográficos de aeródromo.

15.E.315 (...)

(a) (...)

(1) (...)

(2) (...)

(...)

(ii) Área 2b: uma área que se estende desde as extremidades da Área 2a no sentido da partida, com um comprimento de 10 km e um alargamento de 15% para cada lado;

(...)

Aditamentos

São aditados os parágrafos (i) da subsecção 15.B.110, parágrafo (l) da subsecção 15.C.130 e a subsecção 15.E.415 com a seguinte redação:

15.B.110 (...)

(...)

(i) O serviço AIS deve estabelecer acordos formais com os originadores de dados aeronáuticos e de informação aeronáutica para garantir o fornecimento atempado e completo de dados aeronáuticos e de informação aeronáutica.

Nota: O âmbito dos dados e das informações aeronáuticos sujeitos a acordos formais estão especificadas na subsecção 15.C.200.

15.C.130 (...)

(...)

(l) A metodologia de formação estabelecida em conformidade com o parágrafo (e) deve seguir a metodologia de formação e avaliação baseada em competências.

15.E.415 Serviço de Informação de Conjuntos de Dados

(a) Quando fornecidos, os conjuntos de dados digitais especificados na subsecção 15.E.305, devem ser disponibilizados através de serviços de informação.

Nota 1: No contexto da gestão da informação em todo o sistema, a noção de serviço de informação aborda a interação máquina-a-máquina numa arquitetura orientada para os serviços.

Nota 2: O Doc. 10199 - *Procedures for Air Navigation Services - Information Management* contém os procedimentos relativos aos serviços de informação.

Nota 3: O Doc. 10203 - *Manual on System-wide Information Management Implementation* contém orientações sobre os serviços de informação.

(b) Um serviço de informação de conjuntos de dados deve fornecer, no mínimo, a capacidade de consultar e recuperar como um todo cada um dos conjuntos de dados digitais referido na subsecção 15.E.305.

(c) Um serviço de informação de conjuntos de dados deve proporcionar a capacidade de consultar e recuperar elementos selecionados dos conjuntos de dados digitais especificados na subsecção 15.E.305.

Nota 1: O Doc. 8126 - *Aeronautical Information Services Manual - Part IV* contém orientações sobre como consultar conjuntos de dados digitais.

(d) Um serviço de informação de conjuntos de dados deve oferecer a opção de subscrever notificações sobre atualizações de conjuntos de dados.

Entrada em vigor

A presente emenda ao CV-CAR 15 entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 24 de abril de 2024. — O
Presidente, *Mário Margarito Gomes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anulação de Publicação de Concurso n.º 09/2025

Sumário: Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 75, II Série de 23 de abril de 2025, referente a abertura do concurso especial para constituição de reserva de recrutamento de Apoio Operacional Nível II.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 75, II Série de 23 de abril de 2025, referente a publicação da abertura do concurso especial para constituição de reserva de recrutamento de Apoio Operacional Nível II, é anulada a publicação do extrato na íntegra.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 213/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração da forma de obrigar e de nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial sob firma denominada: "MIRAFONTES, LDA."

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo alteração da forma de obrigar e de nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial sob a firma «MIRAFONTES, LDA», contribuinte fiscal número 297894994, com sede em Perto Casa Mãe de Zé Luis , R/CH, Nossa Senhora da Conceição, Cutelo de Açúcar, Fogo, com matrícula NC: 297894994/379785320240517, registada nesta Conservatória dos Registos de São Filipe, nos seguintes termos:

NOMEAÇÃO: GERÊNCIA:

Nome: Manuel Gomes Miranda, com o NIF 128268409.

Cargo: gerente.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção de qualquer um dos gerentes.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 30 de abril de 2025. — O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.

ADVOGADOS JURISCONSULTOS

Convocatória n.º 17/2025

Sumário: Convocando os Acionistas da sociedade CV INTERILHAS – TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A., para uma reunião da Assembleia Geral, a ter lugar no dia 30 de maio, às 15h00, na sala de reuniões da Câmara de Comércio do Barlavento, cidade de Mindelo, ilha de São Vicente.

CV INTERILHAS – Transportes Marítimos, S.A.

Por solicitação do Conselho de Administração, são convocados os Exmos. Senhores Acionistas da sociedade CV INTERILHAS – TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A., com sede em Mindelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o n.º 2798598057/120190522, capital social de 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos), para uma reunião da Assembleia Geral de Acionistas, a ter lugar no dia 30 de maio, às 15h00, na sala de reuniões da Câmara de Comércio do Barlavento, cidade de Mindelo, ilha de São Vicente, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2024;
2. Apreciação e aprovação da proposta de aplicação de resultados do exercício de 2024;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 297º do Código das Sociedades Comerciais;
4. Ratificação da deliberação do Conselho de Administração da Sociedade de pagamento antecipado de 50% dos dividendos relativos ao exercício de 2024;
5. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Consigna-se que os documentos de suporte para a apreciação dos pontos da ordem de trabalhos encontram-se à disposição dos acionistas, para consulta, na sede social, dentro das horas de expediente, a partir de 8 de maio de 2025.

Mindelo, aos 30 de abril de 2025. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Alexandre de Albuquerque*.

BANCO INTERATLÂNTICO

Convocatória n.º 18/2025

Sumário: Convocando os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral do BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., que será realizada no Auditório do Edifício de Chã de Areia, na Cidade da Praia, no dia 29 de maio de 2025, com início às 16 horas.

Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 298º/1 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo Vigésimo/2 dos Estatutos da Sociedade, convoco os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral do BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., que será realizada no Auditório do Edifício de Chã de Areia, na Cidade da Praia, no dia 29 de maio de 2025, com início às 16 horas, e com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2024;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2024;
3. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre a avaliação da adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
5. Deliberar sobre a proposta de designação de Auditor Certificado para o quadriénio 2025-2028;
6. Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
7. Deliberar sobre a atualização da Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
8. Deliberar sobre a proposta de Política de Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
9. Deliberar sobre a atribuição de prémios de desempenho relativos ao exercício de 2024 aos membros da Comissão Executiva e respetiva avaliação;
10. Apresentar aos Acionistas a declaração anual da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações sobre a política de remunerações;
11. Apresentar aos Acionistas o relatório do Conselho de Administração relativo à revisão anual do modelo de governo de 2024.

Nos termos do artigo 249º/1 e do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de

Administração põe à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Sociedade todos os documentos que serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral, designadamente as propostas de deliberação, o relatório de gestão, as contas do exercício de 2024 e os demais documentos de prestação de contas, bem como a declaração anual elaborada pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e o relatório elaborado pelo Conselho de Administração.

Os Acionistas poderão participar na reunião presencialmente, ou por meios telemáticos, caso em que deverão requerer até ao dia 26 de maio de 2024, através do endereço eletrónico hcabral@bi.cv, as indicações necessárias tendo em vista a devida preparação operacional.

A Assembleia Geral é constituída por Acionistas com direito de voto, correspondendo a cada 5 (cinco) ações 1 (um) voto. Qualquer Acionista com direito a voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral pelo Cônjuge, Ascendente, Descendente, outro Acionista ou Advogado, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral (pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia), as indicações sobre consultas de documentos por Acionistas, a indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são constituídas representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado. As Pessoas Coletivas devem designar, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, as pessoas que as representarão.

Praia, aos 7 de maio de 2025. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Mário Jorge Menezes*.

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A.
Assembleia Geral

Convocatória n.º 19/2025

Sumário: Convocando os Acionistas da Cavibel, S.A., para participarem da Assembleia Geral da Empresa a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14 horas.

Nos termos da Lei e dos estatutos da Sociedade, são convocados os senhores acionistas da CAVIBEL — INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A., sociedade anónima com sede na Cidade da Praia, Ilha de Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o número 71/1994/06/12, com o capital social de CVE 1.252.550.000 (mil duzentos e cinquenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta mil escudos), integralmente realizado, contribuinte fiscal n.º 200107968 ("Sociedade"), para se reunirem em Assembleia Geral no dia 27 de maio de 2025, pelas 14 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas relativas ao exercício de 2024.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

A participação e exercício de direito de voto dos acionistas na Assembleia Geral está sujeito ao disposto no Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, a saber:

1. O acionista que não possa estar na reunião, pode fazer-se representar por pessoa singular com capacidade jurídica plena, mediante procuração bastante ou outro documento assinado pelo representado, dirigido ao Presidente da mesa da assembleia geral, acompanhada de documento de identificação nacional ou estrangeiro.
2. Os acionistas que sejam sociedades ou pessoas coletivas serão representados, nos termos da lei ou dos respetivos estatutos, ou ainda por quem indicarem, em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Outras informações

1. A assembleia geral será realizada através do recurso a meios telemáticos (videoconferência), nos termos do artigo 298º, número 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que os estatutos da Sociedade não o proíbem, e a Sociedade consegue assegurar a autenticidade das declarações de vontade (voto) dos acionistas e a segurança das comunicações.
2. Para participar na assembleia geral através de meios telemáticos (videoconferência) os

acionistas devem requerer a sua inscrição para o efeito, juntando, para o efeito cópia legível de documento de identificação válido do acionista (se pessoa singular) ou do seu representante (se pessoa coletiva), até ao final do terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de 27 de maio de 2025, através de envio de requerimento por email para o seguinte endereço: achopffer@gmail.com do Presidente da Assembleia Geral.

3. Os senhores acionistas que pretendam fazer-se representar na assembleia geral devem assegurar o atempado envio, para o presidente da mesa da assembleia geral, por e-mail, para o endereço achopffer@gmail.com, das respetivas cartas de representação acompanhadas de cópia legível do documento de identificação dos seus representados.

4. Na sequência do requerimento de participação na assembleia geral, referido no número 2, será facultado, pelo presidente da mesa da assembleia geral, link para acesso dos acionistas (que o solicitarem) à videoconferência, o qual é pessoal e intransmissível, não podendo outras pessoas assistir à reunião.

5. Aquando do acesso à videoconferência para participar na assembleia geral o acionista ou o seu representante deve confirmar a sua identidade perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mediante exibição de documento de identificação válido e anteriormente disponibilizado.

6. Sendo a assembleia geral realizada com recurso a meios telemáticos, serão efetuados registo dos respetivos intervenientes e gravação do seu conteúdo, à qual os acionistas dão o seu consentimento expresso ao manifestarem vontade de participar à distância.

Praia, aos 24 de abril de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ana Cristina Hopffer Almada*.

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A.
Assembleia Geral

Convocatória n.º 20/2025

Sumário: Convocando os Acionistas da Ceris, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral no dia 27 de maio de 2025, pelas 10 horas com recurso a meios telemáticos.

Nos termos da Lei e dos estatutos da sociedade, são convocados os senhores acionistas da CERIS — Sociedade Cabo Verdiana de Cerveja e Refrigerantes, S.A., sociedade anónima com sede na Praia Negra, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o número 121/1987/12/04, com o capital social integralmente realizado de CVE 880.093.000 (oitocentos e oitenta milhões e noventa e três mil escudos), contribuinte fiscal n.º 200137018 ("Sociedade"), para se reunirem em Assembleia Geral, no dia 27 de maio de 2025, pelas 10 horas, com recurso a meios telemáticos, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas relativas ao exercício de 2024.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
4. Retificação da deliberação da Assembleia Geral de 25 de maio de 2023, relativa à renovação dos mandatos de dois membros do Conselho de Administração, para clarificar todos os administradores cuja renovação de mandato foi aprovada.
5. Ratificação dos atos e das deliberações do Conselho de Administração praticados desde a data da renovação dos mandatos.

A participação e exercício de direito de voto dos acionistas na Assembleia Geral está sujeito ao disposto no Artigo 17º dos Estatutos da Sociedade, a saber:

1. A assembleia geral é constituída pela universalidade dos acionistas com direito de voto, sendo vedada a presença nas respetivas reuniões de quaisquer outras entidades, singulares ou coletivas.
2. A cada dez ações corresponde um voto na assembleia geral.
3. Os acionistas possuidores de um número de ações que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se por forma a reunirem entre si o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar por um deles.
4. Qualquer acionista com direito de voto pode fazer-se representar na assembleia geral por pessoa singular com capacidade jurídica plena, mediante comunicação escrita dirigida ao

presidente da mesa da assembleia geral, acompanhada de documento de identificação nacional ou estrangeiro.

5. Excetuam-se da regra do número antecedente os acionistas que tenham dado todas as suas ações em usufruto, caso em que os usufrutuários poderão participar nas assembleias gerais desde que autorizados pelos respectivos proprietários de raiz e em representação destes.
6. As pessoas coletivas deverão designar as pessoas que os representarão na assembleia geral, devendo disso dar conhecimento ao presidente da mesa da Assembleia Geral, por escrito.
7. Nenhum acionista poderá fazer-se representar por mais do que uma pessoa.
8. Os membros do conselho de administração e do conselho fiscal deverão estar presentes nas reuniões da assembleia geral e poderão participar nos seus trabalhos, mas não terão, nessa qualidade, direito de voto.

Outras informações

1. A assembleia geral será realizada através do recurso a meios telemáticos (videoconferência), nos termos do artigo 298º, número 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que os estatutos da Sociedade não o proibem, e a Sociedade consegue assegurar a autenticidade das declarações de vontade (voto) dos acionistas e a segurança das comunicações.
2. Para participar na assembleia geral através de meios telemáticos (videoconferência) os acionistas devem requerer a sua inscrição para o efeito, juntando, para o efeito cópia legível de documento de identificação válido do acionista (se pessoa singular) ou do seu representante (se pessoa coletiva), até ao final do terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de 27 de maio de 2025, através de envio de requerimento por email para o seguinte endereço: achopffer@gmail.com do Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
3. Os senhores acionistas que pretendam fazer-se representar na assembleia geral devem assegurar o atempado envio, para o presidente da mesa da assembleia geral, por e-mail, para o endereço achopffer@gmail.com, das respetivas cartas de representação acompanhadas de cópia legível do documento de identificação dos seus representados.
4. Na sequência do requerimento de participação na assembleia geral, referido no número 2, será facultado, pelo presidente da mesa da assembleia geral, link para acesso dos acionistas (que o solicitarem) à videoconferência, o qual é pessoal e intransmissível, não podendo outras pessoas assistir à reunião.
5. Aquando do acesso à videoconferência para participar na assembleia geral o acionista ou o seu representante deve confirmar a sua identidade perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mediante exibição de documento de identificação válido e anteriormente disponibilizado.

6. Sendo a assembleia geral realizada com recurso a meios telemáticos, serão efetuados registo dos respetivos intervenientes e gravação do seu conteúdo, à qual os acionistas dão o seu consentimento expreso ao manifestarem vontade de participar à distância.

Praia, aos 24 de abril de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ana Cristina Hopffer Almada*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

